

Indicação Nº 078/2019

Exmo. Sr.
Douglas Cenci
Presidente da Câmara Municipal
Vacaria RS.

A Vereadora que esta subscreve, vem a presença de Vossa Senhoria, conforme o art. 89 do Regimento interno, propor que após Tramitação Regimental seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Que seja incluso conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica das Escolas da Rede Pública Municipal.

Vacaria, 28 de novembro de 2019.

Selmari Etelvina Souza da Silva (PT)

Aldo da Silva (PT)

Fernando Lucena Maciel (PDT)

Mauro Deluchi Schuler (PSB)

Rita de Cássia Zamboni (PSB)

Vanessa de Almeida Boeira (PSDB)



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 598/19, do Senado Federal, inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica. Em análise na Câmara dos Deputados, a proposta altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96). Ressaltamos, que através do contato com assessoria do Senador Plínio Valério((PSDB-AM)), a matéria está na Câmara de Deputados e deverá retornar ao Senado para ajustes e provavelmente em abril de 2020 estará finalizada e sancionada.

Considerando que a lei atual prevê a inclusão de conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes de forma transversal nos currículos escolares, mas não cita as mulheres. Para o autor da proposta, senador Plínio Valério (PSDB-AM), a lei precisa ser alterada, pois é “urgente uma inflexão no padrão cultural brasileiro, que, se não é permissivo, não tem sido impeditivo à manifestação das formas arraigadas de violência, especialmente contra as mulheres”;

Considerando que a mulher brasileira tem sido relegada a plano secundário em vários âmbitos, numa realidade que muda a passos muito lentos. Embora esteja cada vez mais presente no mundo do trabalho, mantendo seu papel estruturante na família, a mulher recebe menos que o homem no desempenho das mesmas tarefas. Na vida política, ela tem sido sistematicamente subrepresentada. No entanto, nada parece estigmatizar mais a mulher do que a sua sujeição à violência. Essa violência que a atinge em todas as classes sociais, em todos os recantos e rincões do País, constitui verdadeira epidemia digna de preocupação diuturna da sociedade brasileira;

Considerando a diretriz da Carta Magna de que a educação deve proporcionar a formação do ser humano em sua plenitude, a partir da conjunção de esforços entre o Estado e a sociedade. Nesse contexto, reputamos oportuna toda medida que, ao aprimorar as políticas e a legislação vigentes, contribua para a construção de uma realidade em que a mulher seja respeitada em razão, sobretudo, de sua singularidade como tal, mas também em razão de sua condição humana;

Considerando a justificativa do proponente do referido Projeto de lei 598/2019, de que a partir desse entendimento e com o intento de viabilizar os meios de formação de um ser humano que caminhe nessa direção, sugerimos uma inovação na SF/19695.94959-32 Página 3 de 5 Parte integrante do Avulso do PL nº 598 de 2019. 3 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a nossa Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional. A proposição visa a assegurar que os currículos da educação básica, em todas as etapas, passem a incluir conteúdos atinentes à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher;

Considerando a realidade local no nosso município, onde são registradas em média 80 ocorrências mensais envolvendo Violência contra a Mulher (**DADOS DO POSTO POLICIAL PARA A MULHER/VACARIA/RS**) cujas mesmas são encaminhadas ao Posto Policial para a Mulher e que chegamos ao total até 31/10/2019 de 960 (novecentas e sessenta) ocorrências;



Considerando, ainda, que o Número de Medidas Protetivas, requeridas referentes ao período de 01/01/2019 até 31/10/2019 no nosso município totaliza 478 (quatrocentos e setenta e oito);

Esperamos, que com estes dados preocupantes e suntuosos do nosso município no que tange o tema violência contra a mulher e pelas considerações supracitadas que a referida Indicação seja deferida pelo Executivo, assegurando um avanço na educação básica das Escolas da Rede Pública Municipal.

Vacaria, 28 de novembro de 2019.

Selmari Etelvina Souza da Silva (PT)

Aldo da Silva (PT)

Fernando Lucena Maciel (PDT)

Mauro Deluchi Schuler (PSB)

Rita de Cássia Zamboni (PSB)

Vanesa de Almeida Boeira (PSDB)



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br